Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1688

Concede subvenção anual de Cr$.. 225.000,00 ao Hospital São José Santa Casa de São Vicente.
Processo nº 03260/76.

Jorge Bierrenbach Sanra, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida à Irmandade do Hospital São José- Santa Casa de São Vicente - uma subvenção anual de Cr$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), a partir do corrente ano de 1976, destinada a fazer face a encargos financeiros da entidade subvencionada.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão pela verba orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1559, de 20 de julho de 1973, alterada pela - Lei nº 1593, de 04 de abril de 1974.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, - Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de abril de 1976.

Eng. Jorge Bierrenbach Sanra
Prefeito Municipal

Proc. 01/76 - a

MAC/JBS

MOD. 200 - 20.000 - 1/78 - 22x32